

LEI Nº 51 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.949

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento da ajuda de custo aos vereadores residentes nos Distritos até 31 de dezembro do corrente ano, prevista na Lei nº - 46 de 26 de agosto de 1949.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba 431-8-33-2-Material Permanente, do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal  
Pe. JOÃO BAPTISTA DE AQUINO

Publicada na Secretaria da P.M. nesta data.  
Em 09/12/49 - Mário F. Andrade- Secretário.